



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, 1º E 2º ANO PARA ALUNOS DO EJA E COLEÇÃO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO RELIGIOSO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

| | | | | | |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| LOTE 01 - COLEÇÃO PARA 1º E 2º ANO | | | | | |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VR. UNIT | TOTAL |
|-------------------------|--|------|-------|----------|------------|
| 1 | Lendo o mundo – 1º ano –Volume 1, Autoras: Lídia Beatriz Studart/Ana Tereza Scipião. Editora Cactos | UNID | 254 | 152,33 | 38.691,82 |
| 2 | Lendo o mundo – 1º ano –Volume2, Autoras: Lídia Beatriz Studart/Ana Tereza Scipião . Editora Cactos | UNID | 254 | 152,33 | 38.691,82 |
| 3 | Material complementar – Descobrimdo e brincando | UNID | 254 | 69,97 | 17.772,38 |
| 4 | Lendo o mundo – 1º ano – Livro do Professor, Autoras: Lídia Beatriz Studart/ Ana Tereza Scipião, com material expositor + bolsa . Editora Cactos | UNID | 10 | 385,67 | 3.856,70 |
| 5 | Lendo o mundo – 2º ano –Volume 1, Autoras: Lídia Beatriz Studart/Ana Tereza Scipião . Editora Cactos | UNID | 222 | 230,00 | 51.060,00 |
| 6 | Lendo o mundo – 2º ano –Volume 2, Autoras: Lídia Beatriz Studart/Ana Tereza Scipião . Editora Cactos | UNID | 222 | 230,00 | 51.060,00 |
| 7 | Material complementar – Descobrimdo e brincando. Editora Cactos | UNID | 222 | 69,97 | 15.533,34 |
| 8 | Lendo o mundo – 2º ano – Livro do Professor, Autoras: Lídia Beatriz Studart/ Ana Tereza Scipião, com material expositor + bolsa . Editora Cactos | UNID | 10 | 385,67 | 3.856,70 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 01 | | | | | 220.522,76 |

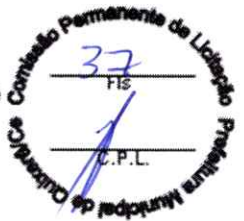
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 02 – COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VR. UNIT | TOTAL |
|-------------------------|--|------|-------|----------|-----------|
| 9 | ALFABETIZAÇÃO INICIAL – Coleção: EJA a caminho do conhecimento; Autor: Herman Regis. | UNID | 20 | 261,50 | 5.230,00 |
| 10 | 1º, 2º, 3º ano – Coleção: EJA a caminho do conhecimento; Autor: Herman Regis. | UNID | 25 | 282,67 | 7.066,75 |
| 11 | 4º 5º ano – Coleção: EJA a caminho do conhecimento; Autor: Herman Regis. | UNID | 30 | 282,67 | 8.480,10 |
| 12 | 6º e 7º ano – Coleção: EJA a caminho do conhecimento; Autor: Herman Regis. | UNID | 30 | 282,67 | 8.480,10 |
| 13 | 8º e 9º ano – Coleção: EJA a caminho do conhecimento; Autor: Herman Regis. | UNID | 30 | 282,67 | 8.480,10 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 02 | | | | | 37.737,05 |

mp



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



| LOTE 03 – COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO 1º AO 5º ANO | | | | | |
|--|--|------|-------|----------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VR. UNIT | TOTAL |
| 14 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 1; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (ALUNO) | UNID | 235 | 126,63 | 29.758,05 |
| 15 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 1; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (PROFESSOR) | UNID | 9 | 172,47 | 1.552,23 |
| 16 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 2; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora | UNID | 195 | 179,30 | 34.963,50 |
| 17 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 2; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (PROFESSOR) | UNID | 9 | 134,97 | 1.214,73 |
| 18 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 3; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora | UNID | 260 | 126,63 | 32.923,80 |
| 19 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 3; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (PROFESSOR) | UNID | 9 | 126,63 | 1.139,67 |
| 20 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 4; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora | UNID | 280 | 126,63 | 35.456,40 |
| 21 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 4; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (PROFESSOR) | UNID | 9 | 126,63 | 1.139,67 |
| 22 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 5; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (ALUNO) | UNID | 240 | 126,63 | 30.391,20 |
| 23 | Coleção Formação de valor – Respeitando a diversidade religiosa 5; Ensino Fundamental (anos iniciais) Autor: Douglas Pletsch Puhl - Bom Jesus Editora (PROFESSOR) | UNID | 9 | 126,63 | 1.139,67 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 | | | | | 169.678,92 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é a **partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor global estimado da contratação é de R\$ **427.938,73** (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei Nº 14.133/21.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, 1º E 2º ANO PARA ALUNOS DO EJA E COLEÇÃO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO RELIGIOSO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE É NECESSÁRIA PARA QUE O SETOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO VENHA A PROMOVER AS SEGUINTE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA LOCAL:

8. **Acesso ao conhecimento:** Livros didáticos são ferramentas fundamentais para o acesso ao conhecimento estruturado e organizado, especialmente em áreas específicas como matemática, língua portuguesa, ciências humanas e naturais, além do ensino religioso. Eles fornecem informações fundamentais para o desenvolvimento cognitivo dos alunos e auxiliam os professores na transmissão do conteúdo de forma mais clara e eficaz.
9. **Apoio ao processo de ensino e aprendizagem:** Os livros didáticos oferecem um suporte valioso para o processo de ensino e aprendizagem, fornecendo atividades, exercícios, explicações e exemplos que ajudam os alunos a compreenderem os conceitos apresentados em sala de aula. Para os professores, eles servem como guias para o planejamento de aulas e para a elaboração de estratégias pedagógicas adequadas ao nível de compreensão dos estudantes.
10. **Atendimento às diretrizes curriculares:** As coleções de livros didáticos são elaboradas levando em consideração as diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes. Dessa forma, sua aquisição garante que o conteúdo apresentado esteja alinhado com as exigências educacionais e os objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada ano escolar e disciplina.
11. **Promoção da equidade educacional:** Disponibilizar livros didáticos para os alunos da EJA do Ensino Fundamental e Religioso contribui para promover a equidade educacional, garantindo que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos recursos didáticos, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica.
12. **Valorização dos profissionais da educação:** A disponibilidade de materiais didáticos adequados também é importante para valorizar o trabalho dos professores, fornecendo-lhes recursos que os auxiliem em suas práticas pedagógicas e no desenvolvimento profissional.
13. **Estímulo ao interesse pela leitura:** Além de serem utilizados como ferramentas de ensino, os livros didáticos também podem despertar o interesse dos alunos pela leitura, contribuindo para a formação de leitores críticos e autônomos.
14. **Cumprimento de políticas educacionais:** A aquisição de livros didáticos está alinhada com as políticas educacionais nacionais e municipais, que muitas vezes estabelecem a obrigatoriedade da utilização desses materiais nas escolas públicas como parte integrante do processo educacional.

Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, é imprescindível que a Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE promova a aquisição de coleções de livros didáticos para atender às necessidades dos alunos e professores da EJA, do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, e do 1º ao 5º ano do Ensino Religioso, através de procedimento licitatório na forma de Pregão Eletrônico, visando garantir uma educação de qualidade e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

M



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de coleções de livros destinados aos alunos e professores desta municipalidade visando fomentar as atividades pedagógicas e desenvolvimento intelectual promovendo a leitura e o estímulo ao conhecimento.

3.2. Realizou-se um planejamento abrangente do qual descrevemos a solução abaixo detalhada:

1. **Levantamento das Necessidades:** foi realizado um levantamento detalhado das necessidades específicas dos alunos e professores da EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Religioso, incluindo ainda, o número de alunos, áreas de interesse, habilidades necessárias, entre outros.
2. **Definição de Critérios de Seleção:** Com base nas necessidades identificadas, foram estabelecidos critérios claros para a seleção das coleções de livros didáticos que envolveu considerações sobre conteúdo curricular, qualidade editorial, alinhamento com os padrões educacionais, diversidade e inclusão, entre outros aspectos relevantes.
3. **Pesquisa e Avaliação de Fornecedores:** realizou-se pesquisa detalhada de fornecedores de livros didáticos, avaliando sua reputação, experiência, qualidade dos materiais oferecidos e capacidade de atender às necessidades específicas da EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Religioso.
4. **Elaboração de Orçamento:** Com base nas necessidades identificadas e nas opções de fornecedores avaliadas, foi elaborado um orçamento detalhado que levou em consideração os custos de aquisição das coleções de livros didáticos, bem como possíveis custos adicionais, como transporte e armazenamento.
5. **Elaboração de Documentação:** preparou-se toda a documentação necessária para o processo de aquisição, incluindo termos de referência, especificações técnicas, contrato de fornecimento, entre outros documentos relevantes.
6. **Processo de Licitação:** Dependendo das políticas de aquisição da Secretaria de Educação de Quixeré-CE, realizar um processo de licitação transparente na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021.
7. **Avaliação e Seleção Final:** Após receber as propostas dos fornecedores, avaliar cuidadosamente cada uma delas com base nos critérios estabelecidos, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais e a capacidade de atender às necessidades educacionais específicas.
8. **Aquisição e Distribuição dos Livros:** Uma vez selecionado o fornecedor, proceder com a aquisição das coleções de livros didáticos e organizar sua distribuição para as escolas da rede municipal de ensino de Quixeré-CE, garantindo que todos os alunos e professores tenham acesso aos materiais necessários.
9. **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar a utilização dos livros didáticos, coletar feedback dos alunos e professores, e realizar ajustes ou melhorias conforme necessário para garantir a eficácia do programa de aquisição de materiais didáticos.

3.3. Este plano aborda os principais passos envolvidos na aquisição de coleções de livros didáticos para os alunos e professores da EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Religioso em Quixeré-CE, garantindo um processo transparente, eficiente e centrado nas necessidades educacionais da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

11.1. Natureza da Contratação: **Aquisição de bens comuns;**

11.2. Duração Inicial do Contrato:

11.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.



11.2.2. **Elaboração de Edital:** O primeiro passo é elaborar um edital que especifique detalhadamente os requisitos técnicos dos livros didáticos a serem adquiridos, como conteúdo programático, características físicas dos livros, quantidade de exemplares necessários, entre outros aspectos.

11.2.3. **Publicação do Edital:** O edital deve ser publicado em meios de comunicação oficiais e/ou de amplo acesso, como o Diário Oficial ou site da prefeitura, para garantir transparência e acesso público às informações sobre o processo de contratação.

11.2.4. **Cadastro de Fornecedores:** Os interessados em participar do processo de contratação devem se cadastrar previamente, fornecendo os documentos e informações necessários para habilitação, conforme exigido no edital.

11.2.5. **Análise e Julgamento das Propostas:** As propostas apresentadas pelos fornecedores serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital, que podem incluir preço, qualidade dos materiais, prazo de entrega, entre outros.

11.2.6. **Habilitação dos Fornecedores:** Os fornecedores cujas propostas forem aceitas serão submetidos a uma fase de habilitação, na qual deverão comprovar que atendem a todos os requisitos legais e técnicos exigidos no edital.

11.2.7. **Contratação e Formalização:** Após a seleção do fornecedor vencedor, será formalizado o contrato de aquisição dos livros didáticos, contendo todas as cláusulas e condições acordadas entre as partes.

11.2.8. **Entrega dos Livros:** O fornecedor deverá entregar os livros didáticos conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade e a quantidade contratadas.

11.2.9. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria de Educação deve acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações por parte do fornecedor.

11.2.10. É fundamental que todo o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, ética e em conformidade com a legislação vigente, visando garantir a qualidade e adequação dos materiais didáticos adquiridos para os alunos e professores do município de Quixeré-CE.

11.3. **Da Sustentabilidade:**

11.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

11.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

11.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

11.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

11.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

11.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

11.4. **Transição Contratual:**

11.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

11.5. **Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:**

mf



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



11.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

11.5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na ordem de compra. O prazo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da ordem de compra.

11.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

11.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

11.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

11.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

11.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

11.6. Relevância dos requisitos estipulados:

11.6.1. Foram realizadas consultas, no que tange às contratações para o objeto da aquisição pretendida através de pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras do município de Quixeré-CE com fornecedores que atuam no ramo desta atividade e/ou em portais/plataformas digitais de pesquisas utilizadas pelo referido setor, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

11.6.2. Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço que estão de acordo com IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso

...
IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

11.6.3. Para assegurar a entrega dos livros, o participante, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca) especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros constantes no Termo de Referência. Tal declaração será exigida de participantes que sejam distribuidora, Livraria ou outro representante comercial, que atuam no ramo de atividade do objeto desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 5.1.1. Início da execução do objeto: **15 (quinze) dias úteis** da emissão da ordem de compra;
5.1.2. A entrega está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta final ajustada da empresa vencedora do certame, conforme cronograma de fornecimento, horários e locais de entrega estabelecido pela Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce.

Local e horário da entrega dos produtos

- 5.2. Os produtos serão entregues no seguinte endereço Rua Padre Joaquim de Menezes, Nº 659, Centro, Quixeré – Ceará, CEP: 62.920-000;
5.3. Os produtos serão entregues no seguinte horário: 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 hs. de segunda a sexta feira;
5.4- O objeto será recebido provisoriamente para averiguação das condições de entrega pelo setor responsável que emitirá declaração de recebimento provisório e posteriormente, com a aceitação dos produtos será emitido o recebimento definitivo e/ou a devolução dos itens que não forem aceitos após a análise dos materiais entregues.

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.6. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de

m



mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/21)

7.1. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ **427.938,73 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

7.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob os seguintes critérios:

8.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas exclusivamente na plataforma eletrônica, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, e ainda contendo:

8.3.1. **Valor UNITÁRIO e TOTAL do item de cada Lote;**

8.3.2 Marca - nos casos em que couber;

8.3.3 Fabricante - nos casos em que couber;

8.3.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.4 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo estabelecido pela média das pesquisas realizadas. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima fixado.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

Exigências de habilitação

8.4.O licitante vencedor, após a fase de lances, no **PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme disposto na Lei 14.133/2021 deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica:

8.4.1. Habilitação jurídica

8.4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.4.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

8.4.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

8.4.2.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.3.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

8.4.3.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

8.4.3.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;



8.4.3.1.4. A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

8.4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

8.4.3.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

8.4.4. Qualificação Técnica

8.4.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

8.4.4.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

8.4.5. Outras Exigências

8.4.5.1. Declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca) especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros constantes no Termo de Referência

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)

9.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | |
|--|------------------------|
| Gerenciamento da Secretaria de Educação | 0501.12.122.1201.2.030 |
| Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB - 30% | 0503.12.361.1204.2.041 |

Fonte: 1540000000 e1550000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

Quixeré-Ce, 20 de Fevereiro de 2024.

Elaborado por:

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO